

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo COMP/M.6077 — TPG/Ashland Distribution)**  
**Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado**  
**(Texto relevante para efeitos do EEE)**  
(2011/C 6/07)

1. A Comissão recebeu, em 22 de Dezembro de 2010, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual a empresa TPG Holdings II, L.P. («TPG», EUA) adquire, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo de parte da empresa Ashland Inc. («Ashland Distribution», EUA), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas em causa são:

- TPG: entidade de detenção de uma série de empresas de investimento. A TPG pertence ao grupo TPG, que constitui uma das principais empresas de investimento privado a nível mundial e que gere uma família de fundos que investem em diversas empresas, através de aquisições e reestruturações de sociedades,
- Ashland Distribution: trata-se do ramo de distribuição da empresa Ashland, presente nos mercados de produtos químicos, matérias plásticas e produtos compósitos brutos, bem como dos serviços ambientais, incluindo a recolha, recuperação, reciclagem e eliminação de resíduos perigosos e não perigosos nos Estados Unidos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento das concentrações comunitárias <sup>(2)</sup>, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na Comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio electrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6077 — TPG/Ashland Distribution, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).

<sup>(2)</sup> JO C 56 de 5.3.2005, p. 32 («Comunicação relativa ao procedimento simplificado»).